

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Permite aos órgãos a comunicação direta com os usuários externos para ciência, cumprimento de exigências e outras comunicações necessárias.



Gera uma notificação no e-mail cadastrado pelo usuário externo.



Em caso de Pessoa Jurídica, o seu cumprimento por consulta direta poderá ocorrer pelo Responsável Legal.



O usuário externo deve consultar de forma periódica o SEI a fim de verificar o recebimento de Intimações.



As intimações são exibidas na tela de **Controle de Acessos Externos** do portal do usuário externo.



O ícone ao lado informa ao usuário que, para visualizar os documentos da Intimação, é necessário confirmar a consulta direta à Intimação.

A intimação será considerada cumprida na data em que se efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, em 10 dias após a data de sua expedição, por decurso de prazo tácito.